

**CONCURSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA EDUCAÇÃO SUPERIOR A
DISTÂNCIA**

EDITAL

A PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ/CONSÓRCIO CEDERJ, considerando a decisão do Conselho de Estratégias Acadêmicas do Consórcio CEDERJ, em reunião no dia 05 de março de 2012, com autorização expressa dos Reitores da UENF, UERJ, UFF, UFRJ, UFRRJ, UNIRIO e do Diretor Geral do CEFET/RJ e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas **6.081(seis mil e oitenta e uma)** vagas de acesso aos cursos para o segundo período letivo de 2012, todos em nível de graduação – na modalidade de educação a distância e em regime semipresencial, nos polos regionais da Fundação CECIERJ/UAB.

As inscrições para o Concurso Vestibular 2012/2 do Consórcio CEDERJ/UAB (UENF-UERJ-UFF-UFRJ-UFRRJ-UNIRIO-CEFET/RJ) estarão abertas no período de **16 de abril a 20 de maio de 2012** para preenchimento de vagas para os cursos de Administração, Administração Pública, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física, Licenciatura em História, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Química, Licenciatura em Turismo, Tecnologia em Sistemas de Computação e Tecnologia em Gestão de Turismo.

1. DO CONCURSO

1.1 A realização do Concurso de Seleção Pública do Consórcio CEDERJ está a cargo da Fundação CECIERJ. A esta cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar este Concurso, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

1.2 A Fundação CECIERJ está instalada na Rua da Ajuda, 5 – 16º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

1.3 O Concurso de Seleção Pública do Consórcio CEDERJ/UAB está aberto a todo candidato que tenha concluído ou venha a concluir o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.

1.4 O Concurso de Seleção Pública do Consórcio CEDERJ/UAB obedecerá estritamente à Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

1.5 Não poderá ocupar vaga em curso ofertado por esta seleção candidatos que estejam vinculados ao CEDERJ na condição de tutor e/ou coordenador de disciplinas.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 665 (seiscentos e sessenta e cinco) vagas para o Curso de Administração; 438 (quatrocentos e trinta e oito) vagas para o Curso de Administração Pública; 880 (oitocentos e oitenta) vagas para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; 405 (quatrocentos e cinco) vagas para o Curso de Licenciatura em Física; 250 (duzentos e cinquenta) vagas para o Curso de Licenciatura em História; 300 (trezentas) vagas para o curso de Licenciatura em Letras; 783 (setecentos e oitenta e três) vagas para o Curso de Licenciatura em Matemática; 763 (setecentos e sessenta e três) vagas para o Curso de Licenciatura em Pedagogia; 248 (duzentos e quarenta e oito) vagas para o Curso de Licenciatura em Química; 286 (duzentos e oitenta e seis) vagas para o Curso de Licenciatura em Turismo; 813 (oitocentos e treze) vagas para o Curso Tecnologia em Sistemas de Computação e 250 (duzentos e cinquenta) vagas para o Curso Tecnologia em Gestão de Turismo.

2.2 Ficam destinados aos Professores das Redes Públicas do ensino federal, estadual e municipal, 20% das vagas ofertadas pelos cursos de licenciatura da UFF e UNIRIO, sendo que para os cursos de licenciatura da UFRJ este percentual será de 10% sobre o total de vagas ofertadas. Para os cursos oferecidos pela UENF, esses professores terão direito a concorrer a 20% das vagas restantes após a aplicação do Sistema de Cotas.

2.3 Todas as vagas estão distribuídas pelos polos, com a discriminação das Universidades que coordenam e diplomam, conforme a tabela a seguir:

Polos Regionais	Tipo de Vaga	Lic. Matemática	Lic. Ciências Biológicas	Lic. Física	Lic. Pedagogia	Computação	Administração	Administração Pública	Lic. Química	Lic. Turismo	Tec. Gestão de Turismo	Lic. Letras	Lic. História
Angra dos Reis	Total	UFF 42	UFRJ 51	UFRJ 20	UERJ 40	UFF 52	UFRRJ 58		UFRJ 44	UFRRJ 50			
	Cotas				18								
	Enem	10	15	6	7	16	17		13	15			
	(*)Enem-Ação Afirmativa		15	6					13				
	Prof. Rede Pública Ampla	8	5	2					4				
	Concorrência	24	16	6	15	36	41		14	35			
Barra do Pirai	Total				UNIRIO 20	UFF 19	UFRRJ 52						
	Cotas												
	Enem				5	6	16						
	Prof. Rede Pública Ampla				4								
	Concorrência				11	13	36						
Belford Roxo	Total				UERJ 40	UFF 46		UFF 56					
	Cotas				18								
	Enem				7	14		17					
	Prof. Rede Pública Ampla												
	Concorrência				15	32		39					
Bom Jesus do Itabapoana	Total	UFF 21	UENF 43		UNIRIO 13			UFF 49					
	Cotas		19										
	Enem	5	6		3			15					
	Prof. Rede Pública Ampla	4	5		3								
	Concorrência	12	13		7			34					
Campo Grande	Total	UFF 62	UFRJ 54	UFRJ 53				UFF 58		UNIRIO 40			
	Cotas												
	Enem	15	16	16				17		10			
	(*)Enem-Ação Afirmativa		16	16									
	Prof. Rede Pública Ampla	12	5	5						8			
	Concorrência	35	17	16				41		22			
Cantagalo	Total	UFF 38			UNIRIO 20	UFF 43	UFRRJ 52						UNIRIO 50
	Cotas												
	Enem	9			5	13	16						12
	Prof. Rede Pública Ampla	8			4								10
	Concorrência	21			11	30	36						28
Duque de Caxias	Total		UFRJ 54	UFRJ 49		UFF 48					CEFET 50		UNIRIO 50
	Cotas												
	Enem		16	15		14					15		12
	(*)Enem-Ação Afirmativa		16	15									
	Prof. Rede Pública Ampla		5	5									10
	Concorrência		17	14		34					35		28

(*)Enem-Ação Afirmativa - 30% apenas para cursos da UFRJ

Polos Regionais	Tipo de Vaga	Lic. Matemática	Lic. Ciências Biológicas	Lic. Física	Lic. Pedagogia	Computação	Administração	Administração Pública	Lic. Química	Lic. Turismo	Tec. Gestão de Turismo	Lic. Letras	Lic. História
Itaguaí	Total				UERJ 40	UFF 49							
	Cotas				18								
	Enem				7	15							
	Prof. Rede Pública Ampla												
	Concorrência				15	34							
Itaocara	Total	UFF 20	UENF 37		UNIRIO 20	UFF 21		UFF 59					
	Cotas		17										
	Enem	5	5		5	6		18					
	Prof. Rede Pública Ampla	4	4		4								
	Concorrência	11	11		11	15		41					
Itaperuna	Total	UFF 22	UENF 37	UFRJ 20	UNIRIO 20	UFF 48	UFRRJ 57					UFF 50	
	Cotas		17										
	Enem	5	5	6	5	14	17					12	
	(*)Enem-Ação Afirmativa			6									
	Prof. Rede Pública Ampla	4	4	2	4							10	
	Concorrência	13	11	6	11	34	40					28	
Macaé	Total	UFF 43	UENF 53	UFRJ 59	UNIRIO 20			UFRRJ 52					
	Cotas		24							UNIRIO 40			
	Enem	10	7	18	5			16		10			
	(*)Enem-Ação Afirmativa			18									
	Prof. Rede Pública Ampla	9	6	6	4					8			
	Concorrência	24	16	17	11			36		22			
Magé	Total	UNIRIO 50	UERJ 45		UERJ 40			UFRRJ 52					
	Cotas		20		18								
	Enem	12	8		7			16					
	Prof. Rede Pública Ampla	10											
	Concorrência	28	17		15			36					
Miguel Pereira	Total	UNIRIO 30			UNIRIO 15						CEFET 50		UNIRIO 50
	Cotas												
	Enem	7			4						15		12
	Prof. Rede Pública Ampla	6			3								10
	Concorrência	17			8						35		28

(*)Enem-Ação Afirmativa - 30% apenas para cursos da UFRJ

Polos Regionais	Tipo de Vaga	Lic. Matemática	Lic. Ciências Biológicas	Lic. Física	Lic. Pedagogia	Computação	Administração	Administração Pública	Lic. Química	Lic. Turismo	Tec. Gestão de Turismo	Lic. Letras	Lic. História
Natividade	Total				UNIRIO 15								
	Cotas												
	Enem				4								
	Prof. Rede Pública Ampla				3								
	Concorrência				8								
Niterói	Total				UNIRIO 20	UFF 47					CEFET 50		
	Cotas												
	Enem				5	14					15		
	Prof. Rede Pública Ampla				4								
	Concorrência				11	33					35		
Nova Friburgo	Total		UERJ 45		UERJ 40							UFF 50	
	Cotas		20		18								
	Enem		8		7							12	
	Prof. Rede Pública Ampla											10	
	Concorrência		17		15							28	
Nova Iguaçu	Total	UFF 63	UFRJ 55	UFRJ 54	UERJ 40	UFF 49		UFF 60			CEFET 50	UFF 50	
	Cotas				18								
	Enem	15	17	16	7	15		18			15	12	
	(*)Enem-Ação Afirmativa		17	16									
	Prof. Rede Pública Ampla	13	6	5								10	
	Concorrência	35	15	17	15	34		42			35	28	
Paracambi	Total	UFF 38	UERJ 45	UFRJ 20	UERJ 40			UFF 52	UENF 47			UFF 50	
	Cotas		20		18				21				
	Enem	9	8	6	7			16	6			12	
	(*)Enem-Ação Afirmativa			6									
	Prof. Rede Pública Ampla	8		2					5			10	
	Concorrência	21	17	6	15			36	15			28	
Petrópolis	Total	UNIRIO 40	UENF 48		UERJ 40								
	Cotas		22		18								
	Enem	10	6		7								
	Prof. Rede Pública Ampla	8	5										
	Concorrência	22	15		15								
Piraí	Total	UFF 21	UFRJ 38		UNIRIO 15	UFF 46	UFRRJ 54		UENF 49			UFF 50	UNIRIO 50
	Cotas								22				
	Enem	5	11		4	14	16		7			12	12
	(*)Enem-Ação Afirmativa		11										
	Prof. Rede Pública Ampla	4	4		3				5			10	10
	Concorrência	12	12		8	32	38		15			28	28

(*)Enem-Ação Afirmativa - 30% apenas para cursos da UFRJ

Polos Regionais	Tipo de Vaga	Lic. Matemática	Lic. Ciências Biológicas	Lic. Física	Lic. Pedagogia	Computação	Administração	Administração Pública	Lic. Química	Lic. Turismo	Tec. Gestão de Turismo	Lic. Letras	Lic. História
Resende	Total	UFF 40	UERJ ** 35		UERJ ** 40		UFRRJ 53			UFRRJ 55			UNIRIO 50
	Cotas		16		18								
	Enem	10	6		7		16			17			12
	Prof. Rede Pública Ampla	8											10
	Concorrência	22	13		15		37			38			28
Rio Bonito	Total	UFF 41			UNIRIO 20	UFF 47							
	Cotas												
	Enem	10			5	14							
	Prof. Rede Pública Ampla	8			4								
	Concorrência	23			11	33							
Rio das Flores	Total				UNIRIO 15	UFF 19	UFRRJ 22						
	Cotas												
	Enem				4	6	7						
	Prof. Rede Pública Ampla				3								
	Concorrência				8	13	15						
Rocinha	Total				UERJ 40	UFF 43	UFRRJ 52				CEFET 50		
	Cotas				18								
	Enem				7	13	16				15		
	Prof. Rede Pública Ampla												
	Concorrência				15	30	36				35		
Santa Maria Madalena	Total				UNIRIO 15								
	Cotas												
	Enem				4								
	Prof. Rede Pública Ampla				3								
	Concorrência				8								
São Fidélis	Total	UFF 24	UENF 41		UNIRIO 15	UFF 55	UFRRJ 56		UENF 54				
	Cotas		18						24				
	Enem	6	5		4	17	17		7				
	Prof. Rede Pública Ampla	5	5		3				6				
	Concorrência	13	13		8	38	39		17				
São Francisco de Itabapoana	Total	UFF 20	UENF 41		UNIRIO 20							UFF 50	
	Cotas		18										
	Enem	5	5		5							12	
	Prof. Rede Pública Ampla	4	5		4							10	
	Concorrência	11	13		11							28	

(*)Enem-Ação Afirmativa - 30% apenas para cursos da UFRJ

(**) Os cursos de Ciências Biológicas e Pedagogia no Polo Resende serão oferecidos na Faculdade de Tecnologia/UERJ (FAT/UERJ)

Polos Regionais	Tipo de Vaga	Lic. Matemática	Lic. Ciências Biológicas	Lic. Física	Lic. Pedagogia	Computação	Administração	Administração Pública	Lic. Química	Lic. Turismo	Tec. Gestão de Turismo	Lic. Letras	Lic. História
São Gonçalo	Total	UNIRIO 25	UENF 54	UFRJ 54		UFF 47	UFRRJ 52		UFRJ 54	UFRRJ 52			
	Cotas		24										
	Enem	6	7	16		14	16		16	16			
	(*)Enem-Ação Afirmativa								16				
	Prof. Rede Pública Ampla	5	6	5					5				
	Concorrência	14	17	17		33	36		17	36			
São Pedro da Aldeia	Total	UFF 35			UERJ 40								
	Cotas				18								
	Enem	8			7								
	Prof. Rede Pública Ampla	7											
	Concorrência	20			15								
Saquarema	Total	UFF 38			UNIRIO 20	UFF 44	UFRRJ 53			UFRRJ 49			
	Cotas												
	Enem	9			5	13	16			15			
	Prof. Rede Pública Ampla	8			4								
	Concorrência	21			11	31	37			34			
Três Rios	Total	UNIRIO 30	UFRJ 50	UFRJ 20	UNIRIO 20	UFF 43		UFF 50					
	Cotas												
	Enem	7	15	6	5	13		15					
	(*)Enem-Ação Afirmativa		15	6									
	Prof. Rede Pública Ampla	6	5	2	4								
	Concorrência	17	15	6	11	30		35					
Volta Redonda	Total	UFF 40	UFRJ 54	UFRJ 56	UNIRIO 20	UFF 47		UFF 54					
	Cotas												
	Enem	10	16	17	5	14		16					
	(*)Enem-Ação Afirmativa		16	17									
	Prof. Rede Pública Ampla	8	5	6	4								
	Concorrência	22	17	16	11	33		38					
Total	6.081	783	880	405	763	813	665	438	248	286	250	300	250

(*)Enem-Ação Afirmativa - 30% apenas para cursos da UFRJ

2.4 No caso da UERJ, em cumprimento ao Sistema de Cotas instituído pela Lei Estadual **5.346/2008**, fica reservado um percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas fixadas no item 2.1, distribuídas da seguinte forma:

- a) 20% (vinte por cento) para negros e indígenas;**
- b) 20% (vinte por cento) para alunos oriundos da rede pública de ensino;**
- c) 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.**

2.4.1 Para a UERJ, depois de aplicado o percentual de cotas (45%), será destinado 30% para o **Enem 2011** e o restante para Ampla Concorrência.

2.4.2 No caso da UENF, depois de aplicado o percentual de cotas (45%), será destinado 20% para professores da rede pública, depois 30% para o **Enem 2011** e o restante para Ampla Concorrência.

2.5 A distribuição de vagas para os cursos oferecidos pela UFRJ segue a seguinte disposição:

- a) 30% (**AÇÃO AFIRMATIVA** - Resolução nº 14/2011 – CONSUNI/UFRJ) destinadas a candidatos oriundos do **Enem 2011** que tenham cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio, ou equivalente, em estabelecimentos de ensino da rede pública brasileira e possuam renda familiar *per capita* menor ou igual a um salário mínimo nacional vigente;
- b) 30% destinadas a candidatos também oriundos do **Enem 2011** em ampla concorrência;
- c) 10% destinadas a professores da rede pública; e
- d) 30% destinadas a Ampla Concorrência.

2.6 Para a UFF, UNIRIO, UFRRJ e CEFET/RJ, são destinadas 30% das vagas para o **Enem 2011**. Para os cursos de licenciatura da UFF e UNIRIO o percentual acima será calculado sobre o total das vagas, com dedução de 20% correspondentes a oferta aos professores da rede pública (item 2.2). O restante será destinado para a Ampla Concorrência.

2.7 O quadro de vagas acima descrito já contempla a regra de arredondamento de número decimal da ABNT.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no Concurso Vestibular CEDERJ 2012/2, será realizada somente através da página www.cederj.edu.br.

3.1.1 Candidatos que não participarão do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição: Acessar a página www.cederj.edu.br, a partir do dia **16 de abril de 2012** até às 24h do dia **20 de maio de 2012** e seguir as seguintes orientações:

- Preencher e enviar o formulário de inscrição e, ao final, imprimir o boleto bancário.
- Impreterivelmente, até o dia **21 de maio de 2012**, pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**, somente em espécie, em qualquer agência do Banco BRADESCO, ou qualquer outro banco ou estabelecimento credenciado para recebimento de boletos, desde que seja integrado ao Sistema de Pagamentos Brasileiro, ou também pela internet, utilizando-se de sistema *internet bank*, através do boleto bancário a ser impresso a partir da página www.cederj.edu.br. Não serão aceitos depósitos em caixas eletrônicos (envelopes), nem serão aceitos depósitos de nenhuma outra forma, como também não serão aceitos agendamentos que não tenham sido compensados, por qualquer motivo.
- O simples preenchimento da ficha de inscrição não garantirá a inscrição no Concurso.
- É obrigação do candidato imprimir o seu Comprovante de Inscrição, de forma a garantir qualquer questionamento sobre os dados registrados na sua formalização inscrição no processo seletivo.
- A taxa de inscrição, uma vez recolhida, não terá seu valor devolvido.

3.1.1.1 Os candidatos que tenham preenchido mais de um formulário de inscrição terão a inscrição validada naquele em que estiver associado o pagamento do respectivo boleto. Caso tenham pago mais de um boleto, será validado o formulário de inscrição mais recente.

3.1.1.2 Caberá aos candidatos acompanhar através do site www.cederj.edu.br onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 2(dois) dias úteis após a data do pagamento. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para vestibular@cederj.rj.gov.br informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição), anexando cópia do comprovante.

3.1.2 **Candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição:** se tiverem seu requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido ou a pré-inscrição no Sistema de Cotas deste Concurso deferida, deverão, obrigatoriamente, acessar a página www.cederj.edu.br e realizar sua inscrição no processo seletivo, no período de **11 de maio até o dia 20 de maio de 2012**.

3.2 Os candidatos que obtiveram isenção por frequência no PVS deverão se inscrever somente a partir do dia **10 de maio** até o dia **20 de maio de 2012**, preenchendo e enviando o formulário de inscrição, quando da divulgação do resultado da concessão do benefício da isenção. Caso o candidato do PVS possua, no momento da divulgação da isenção, alguma inscrição formalizada como NÃO PAGA, a mais recente será definido como a isenta e automaticamente passará a ser a inscrição válida para o candidato concorrer.

3.3 Os candidatos que **NÃO** tiverem seu requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido deverão, obrigatoriamente, concretizar sua inscrição no Vestibular CEDERJ 2012/2 preenchendo o formulário, imprimindo o boleto no período de **11 de maio até 20 de maio de 2012**, através da página www.cederj.edu.br e pagar, impreterivelmente, até o dia **21 de maio de 2012**, conforme orientações do item 3.1.1.

3.4 Os candidatos deverão optar, no formulário de inscrição, por concorrer a **uma vaga de um curso em um Polo**. Caso desejem poderão indicar mais duas alternativas de Polos localizados em uma mesma região, para concorrer a vagas remanescentes (caso venham a existir), conforme disposto no item 13.

3.4.1 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos professores da rede pública, deverão informar, no ato da inscrição, seu número de matrícula e o órgão de lotação.

3.5 Os candidatos que desejarem concorrer utilizando sua nota no **Enem 2011** deverão, obrigatoriamente, informar no formulário de inscrição ao Vestibular CEDERJ 2012/2, seu **número de inscrição no Enem 2011**. Aqueles que não conseguirem classificação via nota do Enem deverão realizar as provas do Vestibular CEDERJ 2012/2.

3.6 Para efeito de inscrição no Vestibular CEDERJ 2012/2 serão considerados documentos de identificação: Documento de Identidade expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura) e carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham o número do documento de identificação que lhe deu origem. Não serão aceitos números de protocolos de quaisquer desses documentos.

3.6.1 Para candidatos estrangeiros serão considerados documentos de identificação a Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, bem como o passaporte com visto válido à época da inscrição.

3.7 O candidato que não cumprir as exigências relativas ao documento de identificação não poderá realizar a prova.

3.8 O candidato portador de deficiência auditiva, visual ou motora, que implique em necessidade de auxílio no ato da realização da prova, deverá caracterizar sua condição no Requerimento de Inscrição.

3.9 O candidato que à época da realização da prova for portador de doença infectocontagiosa ou se encontrar em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à Fundação CECIERJ até as 14h do dia anterior ao da realização desta prova. A Fundação CECIERJ avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas no próprio local da prova.

3.10 O CANDIDATO DEVE TER CIÊNCIA DE QUE DURANTE O CURSO HAVERÁ ATIVIDADES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DE CADA CURSO, INCLUSIVE TODAS AS PROVAS, EM DATAS PREVIAMENTE AGENDADAS, SENDO AOS SÁBADOS E DOMINGOS.

3.10.1 O Candidato ao curso de Licenciatura em Ciências Biológicas deve ter ciência de que haverá práticas de campo em datas previamente agendadas.

3.11. As atividades dos laboratórios de ciências dos polos de Natividade, Rio das Flores e Santa Maria Madalena funcionarão em Itaperuna, Pirai e Cantagalo, respectivamente.

3.12 Os candidatos a todos os cursos de Licenciatura (Ciências Biológicas, Física, Letras, Matemática, Pedagogia, História, Turismo e Química) devem ter ciência de que as atividades de Estágio Supervisionado são presenciais e serão realizadas em escolas parceiras, escolhidas dentro do Estado do Rio de Janeiro, a partir de critérios estabelecidos pelas Coordenações de Estágio das Universidades Conveniadas.

3.13 A realização da inscrição neste Concurso implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Fundação CECIERJ, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas contidas neste Edital.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 No período de **11 a 15 de junho de 2012**, estarão disponíveis somente na página www.cederj.edu.br, os Cartões de Confirmação de Inscrição (CCI) dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

4.2 No CCI, o candidato deverá verificar o local de realização de sua prova e conferir os seguintes dados: nome, endereço, CPF, número do documento de identificação e respectivo órgão expedidor, e-mail e condição de necessidades especiais, se for o caso.

4.3 Qualquer dado incorreto, incompleto ou ausente, relativo à conferência prevista no item 4.2, ou à Indicação de Inscrição Cancelada deverá ser comunicado, imediatamente, pelo e-mail vestibular@cederj.rj.gov.br, de **11 a 13 de junho de 2012**. A não comunicação implicará na aceitação das informações registradas no documento recebido.

4.3.1 Não serão acatados os pedidos de alteração de dados que não sejam comprovados que, no momento da inscrição, estavam registrados no respectivo Comprovante de Inscrição e que não ficaram assentados no CCI.

4.4 Após a divulgação dos Cartões de Confirmação é de inteira responsabilidade do candidato a devida identificação do seu local de realização da prova cujo nome da escola e endereço constará deste documento.

5. DA PROVA

5.1 As questões da prova do Concurso de Seleção do Consórcio CEDERJ (Vestibular 2012/2) serão elaboradas com base nos conteúdos relacionados no Manual do Candidato. Tais conteúdos são pertinentes à base nacional comum dos currículos do Ensino Médio, organizada em áreas de conhecimento, explicitadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CEB/CNE nº 3/98), a saber: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias.

5.2 A prova será realizada no dia **16 de junho de 2012 (sábado)**, com início às **9 horas**, e duração de **5 horas** devendo o candidato apresentar-se no local de sua realização com, no mínimo, **1 hora de antecedência (8 horas)** sendo os portões fechados **8h 50 min**. Será eliminado do concurso o candidato que chegar ao local de realização da mesma após **8h 50min**.

5.3 A prova será constituída por questões de múltipla escolha abrangendo conhecimentos de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), Biologia, Física, Matemática, Química, Geografia e História, uma Redação em Língua Portuguesa e por cinco questões discursivas de:

- História e Matemática – para os candidatos aos Cursos de Administração e Administração Pública;
- Biologia – para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
- Física e Matemática – para os candidatos aos Cursos de Licenciatura em Física e Tecnologia em Sistemas de Computação;
- Matemática – para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Matemática;
- Língua Portuguesa – para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Pedagogia;
- Química – para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Química;
- História e Português/Literatura para os candidatos ao Curso de Licenciatura em História;
- História e Geografia para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Turismo e Tecnologia em Turismo.
- Língua Portuguesa e Literatura Brasileira para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Letras.

5.4 O tempo para o candidato realizar a prova será de no máximo cinco horas.

5.5 Os candidatos farão as provas no município do Polo regional para o qual se inscreveram.

5.6 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido, **exclusivamente, de caneta esferográfica de corpo transparente e de ponta média com tinta azul ou preta e o original do documento de identificação com o qual se inscreveu.** É recomendado também portar o CCI para a correta identificação de seu local de prova.

5.7 Não será permitido em hipótese alguma, a qualquer candidato, realizar a prova fora do local estabelecido pelo Consórcio CEDERJ.

5.8 Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação civil de todos os candidatos mediante verificação do Documento de Identificação, coleta da assinatura e das impressões digitais.

5.9 O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso.

5.10 O candidato que por algum motivo se recusar a seguir o procedimento de coleta da impressão digital deverá assinar três vezes uma declaração em que assume a responsabilidade por essa decisão. Aquele que se negar também a este procedimento terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

5.11 É proibido o uso de qualquer espécie de agenda ou similares, telefones celulares, pager, bips, walkman, gravador, MP3 ou superior, relógio com calculadoras, canetas com equipamentos eletrônicos ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, imagens ou áudios (**Lei Nº 6.094 de 25/11/2011**), sendo permitido ao candidato portar apenas o estipulado no item 5.6.

5.12 Em cada sala, os 3 (três) últimos candidatos que terminarem a prova só poderão sair de sala juntos e não poderão exceder às 5(cinco) horas de prova determinada no item 5.2. O não cumprimento a esta determinação acarretará na eliminação do candidato infrator.

5.13 O candidato poderá recorrer da formulação das questões tanto de múltipla escolha quanto discursivas até 48 horas após a realização da prova. Para tal, deverá remeter solicitação fundamentada para o e-mail: vestibular@cederj.rj.gov.br.

6. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver número de acertos ou nota igual a zero no total das questões de múltipla escolha.

6.2 O candidato que alcançar no total das questões de múltipla escolha um mínimo de **50% (cinquenta por cento)** de acertos terá corrigida a Redação em Língua Portuguesa e as questões discursivas.

6.3 Se após a aplicação do previsto no item 6.2 o número de candidatos do Polo for inferior a três vezes o número de vagas do curso oferecido nesse local, terão corrigidas a redação e as questões discursivas, pela ordem decrescente do total de acertos, tantos candidatos quantos forem necessários para que seja atingida a relação de três candidatos para cada uma dessas vagas, respeitando-se o disposto no item 6.1.

6.4 Se, após a aplicação do previsto no item 6.2, o número de candidatos do Polo for superior a oito vezes o número de vagas do curso oferecido nesse local, deixarão de ter corrigidas a redação e as questões discursivas, pela ordem crescente do total de acertos, tantos candidatos quantos forem necessários para que seja atingida a relação de oito candidatos para cada uma dessas vagas, respeitando-se o disposto no item 6.1.

6.5 Se, na ocasião da aplicação dos critérios relacionados nos itens 6.3 e 6.4, ocorrer empate no número de acertos entre vários candidatos, todos estes terão corrigidas a redação e as questões discursivas.

6.6 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota ZERO na redação ou no total das questões discursivas.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados no dia **26 de junho de 2012** (nota da prova múltipla escolha) e **03 de julho de 2012** (nota da prova discursiva e redação). O resultado final será divulgado no dia **10 de julho de 2012**.

7.2 Os resultados parciais e o resultado final serão divulgados nos polos regionais da Fundação CECIERJ/UAB, para onde os candidatos se inscreveram e na página www.cederj.edu.br, no período da tarde, sem horário pré-estabelecido, nas datas referidas no item 7.1.

8. DA REVISÃO DE PROVA

8.1 Não cabe solicitação de revisão do cartão de respostas das questões de múltipla escolha, uma vez que o candidato pode acessar a imagem do cartão lido, através da consulta individualizada do resultado, na página www.cederj.edu.br.

8.2 O candidato que desejar solicitar revisão da nota da Redação em Língua Portuguesa e/ou da nota da Prova Discursiva deverá fazê-lo utilizando o seguinte procedimento:

- acessar a página www.cederj.edu.br, nos dias **03 e 04 de julho de 2012** e preencher o requerimento, apresentando, em campo próprio do formulário, com exposição de motivos.
- após o preenchimento, imprimir, obrigatoriamente, o boleto de pagamento correspondente ao valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)** por prova, ou seja, Redação e/ou Prova Discursiva, cujo pagamento deverá ser feito somente em espécie, em qualquer agência do Banco BRADESCO, ou qualquer outro banco ou estabelecimento credenciado para recebimento de boletos, desde que seja integrado ao Sistema de Pagamentos Brasileiro, ou também pela internet, utilizando-se de sistema *internet bank*, até o dia **05 de julho de 2012**.

8.3 Não será considerada qualquer solicitação de revisão de prova fora do prazo e dos procedimentos estabelecidos no item 8.2.

8.4 A nota da prova, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

8.5 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão, é definitiva.

8.6 A divulgação do resultado da revisão de nota, com o respectivo parecer da banca examinadora, será publicado através de consulta individualizada à página www.cederj.edu.br, no dia **10 de julho de 2012**.

8.7 Não será permitido vista de prova discursiva e redação.

9. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A nota da prova de múltipla escolha (N1) irá variar entre zero e cem, cada questão valendo 2,5 pontos.

9.2 As notas das provas de Redação em Língua Portuguesa (N2) e das questões discursivas (N3) irão variar entre zero e cem.

9.3 A nota final (N) será a média ponderada das notas N1, N2 e N3, sendo atribuído peso quatro à primeira e peso três a cada uma das outras duas, ou seja:

$$N = (4.N1 + 3.N2 + 3.N3) / 10$$

9.4 A nota final será apresentada com duas casas decimais, desprezando-se as demais.

9.5 A classificação final, por curso, far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente das notas finais desses candidatos.

9.5.1 No caso do curso da UERJ, em cumprimento ao Sistema de Cotas instituído pela Lei Estadual nº 5346/2008, fica reservado um percentual mínimo de 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas oferecidas, distribuídas conforme Quadro de Vagas, no item 2.3.

9.5.2 Tanto a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para negros e indígenas quanto de 5% (cinco por cento), para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço serão aplicadas à totalidade desses conjuntos, obedecida a ordem decrescente do total de pontos dos candidatos, não sendo estabelecida nenhuma subdivisão do referido percentual.

9.5.3 Só terão direito a concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas os candidatos cuja pré-inscrição tenha sido deferida, segundo o Edital de Isenção da Taxa de Inscrição e Pré-Inscrição no Sistema de Cotas do Concurso de Seleção Pública para Educação Superior a Distância. Os candidatos contemplados estarão submetidos ao mesmo critério de correção estabelecido no item 6.

9.5.4 O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos que atenderem aos pré-requisitos dos itens 2.3 do presente Edital obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos inscritos, respectivamente, em cada um dos três grupos de cotas instituídos.

9.5.5 Em caso do não preenchimento de vagas reservadas em qualquer um dos grupos instituídos pela Lei Estadual nº 5346/2008, deverão as mesmas ser, prioritariamente, ocupadas por candidatos dos demais grupos de cotas, indistintamente, inscritos no mesmo curso em que tal fato ocorrer, seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos inscritos no Sistema de Cotas.

9.5.6 Caso não mais existam candidatos às vagas reservadas para todos os grupos instituídos pelo Sistema de Cotas da Lei Estadual nº 5346/2008, deverão ser ocupadas pelos demais candidatos, vagas de Ampla Concorrência, inscritos no mesmo curso em que tal fato ocorrer, seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos dos candidatos.

9.5.7 Caso não mais existam candidatos às vagas Ampla Concorrência, as mesmas deverão ser ocupadas pelos demais candidatos inscritos para todos os grupos instituídos pelo Sistema de Cotas da Lei Estadual nº 5346/2008, no mesmo curso, em que tal fato ocorrer, seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos dos candidatos.

9.5.8 Caso não sejam preenchidas as vagas do Enem, as mesmas poderão ser ocupadas pelos demais candidatos às vagas de Ampla Concorrência, observada rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos. No caso de não mais existirem candidatos classificados a vagas de Ampla Concorrência, serão estas vagas destinadas aos demais grupos observadas a ordem de notas.

9.6 Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes, o desempate na classificação final será feito levando-se em conta, sucessivamente: a maior nota na Redação em Língua Portuguesa; a maior nota nas questões discursivas; a maior nota

nas questões de múltipla escolha. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

9.7 As vagas oferecidas serão preenchidas respeitando a classificação final dos candidatos, determinada pelo estabelecido nos itens 9.5 e 9.6.

9.8 As vagas oferecidas pelo presente edital destinam-se somente aos Polos Regionais constantes do item 2.3.

10. CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS DO ENEM

10.1 Os candidatos, que optarem por utilizar as notas do Enem, serão classificados em ordem decrescente da média das notas obtidas nas provas do Enem, considerando as provas: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Redação.

10.1.1 Não concorrerão a vagas pelo Enem os candidatos que obtiveram nota zero em qualquer uma das provas.

10.1.2 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas do Enem, quando da formalização de sua inscrição terão que cumprir rigorosamente com o que determina os itens 3.1.1 e 3.5.

10.2 No dia **11 de junho de 2012** estará disponível na página www.cederj.edu.br o resultado da classificação dos candidatos que concorreram às vagas do Enem.

10.3 Os candidatos que forem classificados no quantitativo de vagas ofertadas por curso, neste edital, não necessitarão realizar as provas do Vestibular CEDERJ 2012/2 e estarão aptos a realizar a matrícula, conforme previsto no item 11, e serão informados desta condição quando da impressão do seu CCI.

10.4 Aqueles candidatos que optarem por usar as notas do Enem neste processo seletivo e não conseguirem a vaga deverão fazer as provas do Vestibular CEDERJ 2012/2 no dia **16 de junho de 2012 (sábado)**, conforme estabelecido no item 5.2, e estarão concorrendo com os demais candidatos.

10.5 Caso ocorra empate no processo de classificação dos candidatos, o desempate ocorrerá segundo os critérios:

- maior nota na prova de Redação;
- maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias e
- maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

10.6 Os candidatos que concorrem às vagas do Enem e que requereram também a pré-inscrição no sistema de cotas, caso sejam classificados nas vagas do Enem não serão contemplados com nenhum benefício previsto no sistema de cotas.

11. DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

11.1 A matrícula e inscrição em disciplina é um procedimento obrigatório para o candidato classificado e ocorrerá, obrigatoriamente, nos polos regionais da Fundação CECIERJ/UAB, no dia **11 e 12 de julho de 2012, das 10h às 19h**.

11.2 Só será matriculado o candidato que, de acordo com a legislação em vigor, houver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga aquele que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade, conforme solicitado no item 11.5, não cabendo comprovação de escolaridade diversa daquela prevista no referido subitem, ainda que de nível superior.

11.3 Fica vedada a efetivação da matrícula de candidatos que sejam tutores e/ou professores dos cursos ofertados no âmbito do Consórcio CEDERJ, devendo o mesmo, se assim desejar, optar por uma das vinculações no ato da mesma. Caso seja identificada, posteriormente, esta condição o candidato terá que arcar com as conseqüências da não comunicação no tempo devido.

11.4 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no dia estipulado, perderá o direito à vaga, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula.

11.5 Por ocasião da matrícula, o candidato classificado deverá buscar, na consulta individualizada, na página www.cederj.edu.br o requerimento de matrícula, atualizar seus dados, imprimir a ficha de matrícula e, obrigatoriamente, dirigir-se ao Polo para o qual foi classificado munido de três fotografias 3x4 e original e cópia dos seguintes documentos:

- Identificação (conforme estabelecido no item **3.6**);
- CPF;
- Histórico Escolar com conclusão do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Declaração de Equivalência ao Ensino Médio, emitida pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, se portador de documentação expedida por instituições estrangeiras;
- Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de dezoito anos;
- Título de Eleitor, se maior de dezoito anos, com comprovante de votação, se for o caso;
- Para estrangeiros, o documento de identificação é a Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, bem como o passaporte com visto válido à época da matrícula.

11.5.1 A matrícula está condicionada à análise da documentação referida no item 11.5 pela Universidade responsável pela diplomação e pelo ato acadêmico pertinente.

11.5.2 Aos candidatos que concorreram às vagas destinadas aos professores das redes públicas de ensino será exigido, no ato da matrícula, além da documentação acima, original e cópia dos 3 (três) últimos contra-cheques.

11.5.3 No caso dos candidatos que concorreram às vagas dos cursos pertencentes à UENF e UNIRIO, além da documentação acima, no ato da matrícula deverá ser apresentada cópia da publicação no D.O. da conclusão do ensino médio.

11.5.4 Para os candidatos que concorrerem às vagas da **AÇÃO AFIRMATIVA** dos cursos da UFRJ deverão, no ato da matrícula, além de apresentar os documentos exigidos no item 11.5, preencher Termo Declaratório em formulário próprio emitido pela UFRJ.

11.6 Na impossibilidade de comparecimento no ato de matrícula, o candidato poderá ser representado pelos seus pais ou por um procurador para isso designado por intermédio de um instrumento de mandato (procuração ou autorização). Esta documentação, acompanhada de original e fotocópia do documento de identificação do procurador, deverá ser entregue no Polo, juntamente com os documentos relacionados no item 11.5.

11.7 O candidato menor de dezoito anos poderá efetuar sua própria matrícula ou fazê-la por meio de seu representante legal. No caso de inscrição efetuada por representante legal, deverão ser anexados aos documentos relacionados no item 11.5 original e cópia dos seguintes documentos:

- documento que comprove a representação;
- documento de identificação do representante legal.

12. DA RECLASSIFICAÇÃO

12.1 Em caso de vagas não preenchidas em decorrência do previsto no item 11.4, a Fundação CECIERJ divulgará, nos dias **13 de julho de 2012** (primeira reclassificação) e **16 de julho de 2012** (segunda reclassificação), na página www.cederj.edu.br e no Polo Regional correspondente, a lista com os nomes dos candidatos reclassificados, respeitando a ordem imediata de classificação em cada curso/polo. Esses candidatos deverão efetuar sua matrícula no dia **14 de julho de 2012** (primeira reclassificação) e **17 de julho de 2012** (segunda reclassificação), das **13h às 20 h**, de acordo com o disposto nos itens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7.

13. DO REGISTRO DE INTERESSE PARA VAGAS REMANESCENTES

13.1 O registro de interesse em ocupar vagas remanescentes será realizado no ato da inscrição, através da página www.cederj.edu.br, com a indicação de mais dois outros Polos localizados na mesma região do Polo principal de opção preferencial.

13.2 Após a segunda reclassificação, persistindo a ocorrência de vagas remanescentes em qualquer curso/polo pela inexistência de candidatos aprovados e classificados **no polo**, os candidatos em lista de espera serão convocados no dia **19 de julho de 2012**, respeitando a ordem de classificação dentro de cada região especificada no item 13.3. A matrícula deverá ser realizada no dia **20 de julho de 2012**, no horário de **13 às 20h**, nos Polos aos quais os candidatos forem alocados.

13.2.1 Não são elegíveis para as vagas remanescentes candidatos aprovados e classificados que perderam o prazo para a matrícula.

13.3 O registro de interesse se dará no momento da inscrição através de duas opções adicionais de Polos, para o mesmo curso de escolha do candidato e para Polos pertencentes à mesma região do Polo de sua opção preferencial, de acordo com a tabela a seguir:

REGIÃO POLOS

I Bom Jesus do Itabapoana, Itaocara, Itaperuna, Natividade, São Fidélis e São Francisco de Itabapoana.

II Cantagalo, Itaocara e Santa Maria Madalena.

III Angra dos Reis, Barra do Piraí, Itaguaí, Miguel Pereira, Paracambi, Piraí, Resende e Volta Redonda.

IV Macaé, Magé, Rio Bonito, Saquarema e São Pedro da Aldeia.

V Petrópolis, Rio das Flores e Três Rios.

VI Campo Grande, Duque de Caxias, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Rio de Janeiro(Rocinha) e São Gonçalo.

13.4 O simples registro de interesse em vagas remanescentes não garante ao candidato o direito de ocupação de vaga.

13.4.1 A convocação para a ocupação de vagas remanescentes poderá não ocorrer ou sofrer alterações, por decisão da Fundação CECIERJ.

13.5 Todos os candidatos aprovados e ainda não classificados que não tiverem registrado o interesse pelas vagas remanescentes perderão automática e definitivamente o direito a pleitear as vagas remanescentes.

13.6 O candidato que venha a ocupar a vaga remanescente escolhida não poderá pleitear, posteriormente, mudança para a opção inicial.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

14.2 As disposições e instruções contidas no Requerimento de Inscrição, no Manual do Candidato, na capa da prova, nos cartões e folhas de resposta e na página www.cederj.edu.br, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

14.3 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a prova, comunicar-se com outros candidatos, usar meios ilícitos para a realização do Concurso ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

14.4 Também será eliminado e perderá o direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o concurso, usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

14.5 Em hipótese alguma haverá prova de segunda chamada.

14.6 No local de realização da prova, não será permitido ao candidato portar equipamento que sirva para comunicação, arma de qualquer natureza, fazer uso de instrumentos auxiliares para o cálculo e o desenho, nem portar qualquer material que sirva para consulta.

14.7 A Fundação CECIERJ divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre este Concurso.

14.8 As disciplinas que compõem o currículo do curso serão ofertadas no polo regional na medida de sua implementação, excetuadas as disciplinas do primeiro período letivo.

14.9 A Fundação CECIERJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição via internet não recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, fatores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

14.10 As vagas oferecidas restringem-se exclusivamente a este processo seletivo.

14.11 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Fundação CECIERJ.

14.12 Este Edital, a partir da data de sua assinatura, será afixado nos endereços constantes na página www.cederj.edu.br e será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2012.

Carlos Eduardo Bielschowsky
Presidente da Fundação CECIERJ
Consórcio CEDERJ